

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2024

Institui o “Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, anualmente, em 23 de setembro no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de setembro, no âmbito do Estado de Goiás.

Parágrafo Único: O dia de que trata essa lei passa a integrar o calendário Cívico e Cultural do Estado de Goiás

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2024.

Deputado Estadual: ANDRÉ DO PREMIUM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca instituir o “Dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais”, a ser celebrado, anualmente, em 23 de setembro.

Essa providência constitui uma forma de reconhecer a importância desses profissionais para a justiça brasileira na composição de conflitos entre as partes de forma pacífica e consensual, o que contribui sobremaneira para a disseminação de uma cultura de paz e, por consequência, para a diminuição da excessiva judicialização dos conflitos de interesses e da quantidade de recursos e execuções de sentenças que tanto sobrecarregam a justiça estadual.

A celebração é prevista para ocorrer no dia 23 de setembro a fim de reproduzir, em âmbito no Estado de Goiás, o teor de leis semelhantes já adotadas pelos Estados de São Paulo (Lei nº 16.481, de 26 de junho de 2017) e do Espírito Santo (Lei nº 10.890, de 27 de agosto de 2018).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que Estado de Goiás.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300036003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 26/09/2024 14:35

Checksum: **99C88EFC487C07720813ED696C922AFE292DB97991662045ACDD5D7E2285715F**

